



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1861/2007 DE 1º DE MARÇO DE 2007

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS NO CUSTEIO DOS EVENTOS COMEMORATIVOS AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), relativas aos eventos comemorativos ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER, que se realizará no dia 10 de março de 2007.

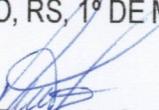
Art. 2º. O valor descrito no artigo anterior será gasto na divulgação dos eventos, na contratação de palestras/shows, e nas demais despesas necessárias à concretização das festividades.

Art. 3º. Para a cobertura das despesas de que trata esta Lei, serão usados recursos da atividade 2035 – PROMOÇÕES DE DIVERSOS EVENTOS, contida no orçamento do município, do exercício corrente.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 1º DE MARÇO DE 2007


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 1º DE MARÇO DE 2007